



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROPOSTA Nº 45474/2014

CONVÊNIO Nº 810631/2014

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA	CNPJ: 45.316.338/0001-95	UF: SP
---	------------------------------------	------------------

ENDEREÇO:
AV.D. PEDRO I, 1871 - JD. PETRAGLIA

REPRESENTANTE LEGAL:
ERISMAR AMANDO TANJA

CARGO/FUNCAO:
PRESIDENTE

CPF/MF:
071.696.078-83

PROCESSO:
25000.138969/2014-97

PEDIDO DO CONVENENTE:
Ofício nº 232/2016

OBJETO DESTES TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Prorrogar a vigência do Convênio por mais 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/10/2014
TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL: 03/11/2016
TÉRMINO DA VIGÊNCIA FINAL PRORROGADA POR ESTE TERMO: 02/11/2017
OBSERVADO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONSTANTE DA CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONVÊNIO.

O Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde/MS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MS n. 1.754/2004, publicada no D.O.U. de 27/08/2004, em atenção ao solicitado pela Entidade acima identificada, consoante o disposto na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 507/2011 e na Cláusula do Termo de Convênio ora aditado, que trata da “Da Vigência e do Prazo de Execução”, **RESOLVE** celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado, ratificando as demais Cláusulas do Convênio não alteradas por este instrumento.

O presente Termo é assinado em 02(duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília/DF, 03 de Outubro de 2016.

Assinado digitalmente por:

1. ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR:23679514034 em 04/10/2016 11:19:49, Diretor Executivo - FNS



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=139651&crc=a64e6ad4>

Despacho nº 063.909/2016 - MS/SE/FNS/CGAC/DIREF

Brasília - DF, 23 de setembro de 2016

Referência: Processo nº 25000.138969/2014-97

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Assunto: Prorrogação de Vigência do Convênio nº 810631/2014

1. Trata-se de prorrogação de prazo de vigência do Convênio supracitado, solicitada por meio do Ofício nº 232/2016, cuja vigência atual é 03/11/2016, com objeto destinado a “Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde”.

2. Informamos que, após verificação da solicitação em referência, conforme Parecer Técnico constante dos autos, propomos a autorização da prorrogação de prazo de vigência do Convênio Nº. 810631/2014 no valor global de R\$ 285.320,00, tendo sido desembolsado pelo concedente a totalidade dos recursos no dia 04/11/2015. Segundo Parecer da DICON/SP, a Entidade justifica o pedido de dilação do prazo de vigência do Convênio alegando que a utilização do portal SICONV é pouco conhecida pela própria entidade. Já foi realizado cotação prévia de mercado, visando conhecer os preços praticados, está no momento buscando maiores informações para realização de cotação prévia para aquisição por intermédio do SICONV. Considerando ainda que o repasse de recursos foi realizado apenas no segundo semestre de 2016.

3. Entendemos não poder o Conveniente vir a ser prejudicado, bem como a comunidade a ser beneficiada com os serviços propostos na pactuação. Nesse sentido é prioridade do Ministério da Saúde a execução dos objetos, desde que observados os ditames das normas que regulam as ações de financiamentos mediante Convênios e instrumentos congêneres, bem como dos procedimentos administrativos necessários à consecução dos autos e dos direitos que os resguardam, propomos consubstanciado no § 5º, do artigo 79 c/c com o caput do artigo 116 da Lei 8.666/93, a concessão da prorrogação e, no interesse da administração, o restabelecimento do período de execução do referido Convênio.

4. Considerando a competência legal delegada à Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.754/2004, publicada no DOU de 27/8/2004, para assinar e consequentemente autorizar os Termos Aditivos de Prazo de Convênios e Instrumentos Congêneres, propomos a autorização de se publicar o presente Termo Aditivo, bem como registrá-lo no Portal dos Convênios SICONV, cumprindo com o determina os arts. 3 c/c 37 da Portaria Interministerial nº 127/2008 e os arts. 3 c/c 50 da Portaria Interministerial nº 507/2011, no que couber, com o fim de não prejudicar ou interromper a continuidade da execução do objeto, dar transparência e celeridade ao processo de trabalho, beneficiando a população diretamente atingida pelo programa de saúde pactuado com o presente objeto.

5. À Chefia da Divisão de Reformulação de Investimentos, propondo encaminhamento à Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde para autorização do presente Termo Aditivo, prorrogando sua vigência até 02/11/2017.

Assinado digitalmente por:

1. THIAGO ALVES DE MACEDO:02090594195 em 23/09/2016 16:16:42, Administrador - DIREF
2. PAULO CID DE ALCANTARA:22056564149 em 27/09/2016 11:26:37, Chefe de Divisão Substituto - DIREF
3. FREDERICO PINHEIRO CURADO:00478020147 em 29/09/2016 14:07:33, Coordenador Geral Substituto - CGAC
4. ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR:23679514034 em 29/09/2016 15:11:04, Diretor Executivo - FNS



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=134420&crc=4a8489de>